



DECRETO Nº 33.819, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.707-1/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à título precário e remunerado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, às empresas **CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA** e **CABLE-LINK RODIODIFFUSÃO LTDA**, o uso de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, para instalação do sistema de retransmissão do canal 14 UHF - Digital, conforme Termo de Permissão que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O prazo fixado nos termos do art. 1º, respeitado o interesse público, poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Art. 3º Fica convalidado o uso das instalações, com todos os consectários, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2021 até a assinatura do Termo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 23/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 26/02/2024, às 16:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 26/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1345196** e o código CRC **BF40FCF8**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br